ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023

CONTRATO Nº__/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PRESENTE CONTRATO A EMPRESA COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA E O MUNICÍPIO DE SIMÕES-PI.

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023, de um lado o **MUNICÍPIO DE SIMÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 06.553.853/0001-37, com endereço na Rua João Raimundo de Olivera, s-nº, Bairro Centro, SIMÕES - Piauí, representada pelo(a) Exmo(ª) Sr.(ª) Prefeito Municipal José Wilson de Carvalho, Cédula de Identidade RG nº 801.967 SSP/PI e CPF nº 361.899.953-49, residente e domiciliado na Rua João Anselmo da Silva, s/n, Bairro Centro, Simões-PI, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA,** CNPJ Nº 41.250.142/0001-94, com sede à Rua Padre Moacir, nº 39, Centro, Quiterianópolis/CE, representada por Joelma Machado Oliveira, brasileira, portadora do RG nº 2000028079605 SSP/CE, CPF Nº 945.622.963-72, residente e domiciliada à Rua Padre Moacir, nº 61, Centro, Quiterianópolis/CE, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, de acordo com a demanda. Na forma disposta na Cláusula Primeira deste Contrato, fundamentado no art.23, Inciso I, alínea "a" e demais disposições contidas na Lei 8.666/93,com as modificações posteriores e de acordo com as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Discriminação do objeto:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 781.544,70 (Setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

JOSE WILSON DE CARVALHO:36199995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.11.07 14:28:46 -03'00'

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias de números.

Saúde
Plano: 10.301.1001.2041
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500

Educação:
Plano: 12.361.5510.2029
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500

Assistencia Social:
Plano: 08.244.0801.2064
Elemento: 33.90.30
Fonte: 500

Unidade Mista:
Plano: 10.302.1001.2052
Elemento: 33.90.30
Fonte: 621 - estadual

PLANO: 15.452.1501.2010
ELEMENTO: 33.90.30
FINTE: 500

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada em 02(duas) vias, juntamente com autorização da Secretaria requisitante;

4.1.2 O Município de Simões efetuará o pagamento em até (30) trinta dias após a emissão das Notas fiscais, dos objetos entregues, após autorização do gestor do contrato.

4.1.3 O licitante vencedor deverá entregar junto com a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social; em dia, e ainda apresentar Declaração no caso de ser Optante pelo Simples a Declaração do edital, nos moldes da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, para que não ocorra retenção.

4.1.4 A retenção da Contribuição para a Seguridade Social pelo tomador do serviço, não se aplica às empresas Optantes pelo Simples (súmula nº 425 do STJ).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.11.07 14:28:57 -03'00'

5.1 O objeto do presente certame será realizado/entregue em conformidade com as especificações, prazos e condições apontadas no respectivo Termo de Referência.

5.2 O fornecimento será iniciado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local a ser definido pela Secretaria Municipal.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por Wagner Modesto da Silva (CPF nº 327.277.714-87), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

5.2 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei no 8.666, de 1993.

5.3 O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3 Todas as despesas que recaírem para perfeita execução deste objeto, deverão ser custeadas pela CONTRATADA.

6. CLAUSULA SEXTA – DAS OBIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1 – A CONTRATANTE obriga--se a efetuar o pagamento estipulado na cláusula terceira e quarta do presente instrumento após a apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento dos produtos fornecidos e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas às demais exigências e formalidades previstas em lei e neste contrato.

6.2 – A CONTRATADA obriga--se a entregar o objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.

6.3 – A CONTRATADA obriga--se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas
na licitação.

6.4 – A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A CONTRATADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei no 8.666, de 1993, e na Lei no 10.520, de 2002, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

a. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.11.07 14:29:06 -03'00'

b.multa:

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

b.1. moratória de até 0,1% (zero ponto um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite
de 15 (quinze) dias;

b.2. compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Simões, pelo prazo de até dois anos;

d.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

7.1.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar--se--á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando--se no que couber as disposições da Lei no 8.666, de 1993.

7.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Simões, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

7.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

8.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando--se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

8.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.11.07 14:29:14 -03'00'

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no DOM – Diário Oficial dos Municípios e DOU--Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

12.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Simões-PI. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR

13.1. O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal requisitante, através de funcionário público nomeado por portaria para devido fim.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1. O Município de Simões poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato.

SIMÕES, 07 de novembro de 2023.

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349

CONTRATANTE

JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Assinado de forma digital por JOELMA MACHADO OLIVEIRA:94562296372 Dados: 2023.11.07 14:29:29 -03'00'

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª LUSIMAN CARVALHO SILVA

2ª Comandante João da Silva 029402423-94

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 071/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.250.142/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. VALOR: R$ 781.544,70. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 07/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 07 de novembro de 2023.
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 361.899.953-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Procedimento Administrativo nº 050/2023. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ sobre paralelepípedos em vias públicas da zona urbana no município de Francisco Santos - PI. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES COM AS DOCUMENTAÇÕES E AS PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023. HORÁRIO: 9:00 (nove horas) horário de Brasília. LOCAL DOS EVENTOS E RETIRADA DO EDITAL: Setor de Licitação, na Praça Licínio Pereira nº 24, Centro de Francisco Santos - PI.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transparencia/licitacoes e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural. FONTES DE RECURSOS: 500 e 706. VALOR PREVISTO: R$ 351.524,45 (trezentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). ESPÉCIE: Licitação na modalidade tomada de preços, tipo menor preço valor global.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos/PI, 8 de novembro de 2023.
MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí-PI torna público que realizará a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2023. Processo Administrativo nº 048/2023. Objeto: Registro de Preços Para Contratação de Pessoa Jurídica Para Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios Para A Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Lagoa do Piauí-PI. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. Fonte de Recursos: FNDE/ PNAE/ RECURSOS PRÓPRIOS/ RECURSOS FEDERAIS. Data da Abertura: 22 de novembro de 2023. Hora da Abertura: 14:00 h (quatorze horas). Endereço eletrônico: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no site do TCE/PI.

Informações: Avenida José Soares da Silva, 1488, Centro, Lagoa do Piauí PI. E-mail: lagoadopiauicpl@gmail.com.

Lagoa do Piauí/PI, 7 de novembro de 2023.
MARCOS ANDRÉ MOURA PAIVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6° Termo Aditivo. Pregão Presencial nº 015/2019. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual até 10.05.2024, a teor do inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: FERNANDO JOSÉ CARVALHO SILVEIRA ME - CNPJ nº 21.606.191/0001-00. ASSINATURA: 27/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023

Proc. Adm. n° 128/2023. Objeto: Contratação de Empresa para recuperação de estradas vicinais no Município de Morro Cabeça no Tempo-PI, Convênio TRASFEREGOV: 941779/2023). Tipo: Menor preço, Empreitada por preço Global. Data da sessão: 24/11/2023 às 14:00h. Local: Sala da Comissão Permanente Licitações, Rua Izidio Batista Figueiredo S/N, Cidade Nova, CEP: 64.968-000, Morro Cabeça no Tempo-PI. Fontes de Recursos: 500/ 700.

Obtenção do Edital: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: https://morrocabecanotempo.pi.gov.br/morrocabecanotempo/licitacoes, e https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural.

Informações: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Rua Izídio Batista de Figueiredo, S/Nº, Bairro: Cidade Nova - Morro Cabeça no Tempo/PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou por meio do e-mail: cplmct2023@outlook.com.

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJÉU DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 001.000.3097/2023. Tipo: Menor Preço. Valor Global. Objeto: Contratação de empresa para realizar o serviço Recuperação de 16,27 km de estrada vicinal, trecho compreendido entre a Sede/Quero Ver e a Rodovia PI-248, Zona Rural do Município de Pajeú do Piauí, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital. Valor total estimado: (R$ 958.000,00) Dotação orçamentária: Órgão...: 32 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Unidade: 32.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Função Programática: 26.782.0111.1012 Construção e Restauração de Estradas Municipais; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Convênio SICONV nº 938970/2022. Fonte de Recursos: 501, 754, 701 e 700. Data da Sessão: 24 de novembro de 2023. Horário: às 08:00h. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive.

Mais informações: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com, www.pajeudopiaui.pi.gov.br ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí, 8 de outubro de 2023.
MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023
Republicação

Processo nº 075/2023; Abertura da sessão: 10:30 horas, do dia 24.11.2023, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de retifica dos veículos do Município de Patos do Piauí. Fonte de Recurso: FPM / FMS / FME / FUNDEB / FMAS/ ICMS / Recursos Próprios/Emenda Federal de Custeio. Cópia do edital: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/, e no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Patos do Piauí/PI, 8 de novembro de 2023.
VINICIUS CARVALHO DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO IX

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2023

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que se encontra aberta cotação eletrônica de preços, Dispensa nº 005/2023, Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: "aquisição de kit de saúde bucal, modelo infantil, composto de escova infantil e creme dental de 50g, destinados a secretaria municipal de saúde". Valor previsto: R$16.840,00. Recurso: 500; 600. Elemento de Despesa: 33.90.30. Início do acolhimento e análise das propostas: 17/11/2023 ás 09:00 às 15:00h. no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data do encerramento do cadastro das propostas: 17/11/2023, após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 a partir da liberação.

Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/.

Informações com Presidente da CPL no endereço eletrônico: licitacoespioix@hotmail.com.

Pio IX/PI, 8 de novembro de 2023.
NATÃ DE CARVALHO COSTA
Presidente da CPL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2023

A Prefeitura M. de Pio IX (PI) torna público que se encontra aberta cotação eletrônica de preços, Dispensa nº 006/2023, Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Objeto: "aquisição de equipamentos odontológicos, para a secretaria municipal de saúde do município, conforme saldo remanescente da portaria GM/MS N° 3.473/2020". Valor previsto: 8.239,00. Recurso: 602. Elemento de Despesa: 44.90.52. Início do acolhimento e análise das propostas: 17/11/2023 ás 10:00 às 16:00h. no sítio: www.bbmnetlicitacoes.com.br. Data do encerramento do cadastro das propostas: 17/11/2023, após cumpridos os 360 minutos, ou seja, 06:00 a partir da liberação.

Edital: www.bbmnetlicitacoes.com.br; https://www.tce.pi.gov.br/.

Informações: licitacoespioix@hotmail.com.

Pio IX/PI, 8 de novembro de 2023.
NATÃ DE CARVALHO COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 004-2023. Contratante: P. M. de Santa Cruz dos Milagres - PI. Contratada: M M Rameiro Construção e Mineiração Eireli, CNJP/MF nº 33.159.156/0001-79. Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica. Valor: R$ 276.238,96. Recursos: Orçamento Geral do Município/Convenio Codevasf. Assinatura: 31/10/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 2/2023

O Município de São João da Fronteira - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade CARTA CONVITE N° 002/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023, do tipo Menor Preço e Adjudicação Por Lote, Tendo Como Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Serviço de Construção do Posto de Saúde (Lote I) e Prédio de Apoio (Lote II) A Prefeitura de São João da Fronteira-PI. Valor total da licitação R$ 329.842,66 (Trezentos e Vinte e Nove Mil Oitocentos e Quarenta e Dois Reais, Sessenta e Seis Centavos). Data e horário do início da disputa: 20/11/2023, às 09h30min. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Custeio: Programa: 10.301.0020.1160.0000. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 601. Fus: Programa: 10.301.0020.1160.0000. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 500. FPM: Programa: 04.122.0005.1077.000. Elemento: 44.90.51.00. Fonte: 500.

Edital: Na sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira. E-MAIL: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira/PI, 8 de novembro de 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 069/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: R A Moura Automotivo Servcar Limitada, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA JCB 3C. VALOR: R$ 140.906,01. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 12 Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 069/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26. OBJETO: Aquisição de Peças Para Retroescavadeira JCB 3C. VALOR: R$ 136.144,58. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 069/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46. OBJETO: Aquisição de Peças Para Retroescavadeira JCB 3C. VALOR: R$ 33.911,20. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 070/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: LUBE PACK COMERCIAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46. OBJETO: Aquisição de Peças Para Retroescavadeira Randon 406B. VALOR: R$ 2.520,22. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 070/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: MARIA DO CARMO MENDES DA SILVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.396/0001-26. OBJETO: Aquisição de Peças Para Retroescavadeira Randon 406B. VALOR: R$ 49.586,16. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 070/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: R A MOURA AUTOMOTIVO SERVCAR LIMITADA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 39.933.212/0001-67. OBJETO: AQuisição de Peças Para Retroescavadeira Randon 406B. VALOR: R$ 130.260,68. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 01/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 071/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: Comercial Vieira Costa Ltda, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.250.142/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. VALOR: R$ 781.544,70. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 07/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - PI

Id:0F8BDC140CACA80A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 071/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Simões-PI. CONTRATADA: **COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 41.250.142/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO. VALOR: R$ 781.544,70. RECURSOS: Orçamento Geral. ASSINATURA: 07/11/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Simões (PI), 07 de novembro de 2023.
Prefeito Municipal

Id:0E28969BAF22A80B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 015-2023, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREETADA GLOBLAL), em 27/11/2023, ás 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma do conselho tutelar. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R$ 143.227,43. TEL::89-34561434

Simões (PI), 08 de novembro de 2023.

Presidente da CPL

Id:0471B051205CA788

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 104/2023
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O(A)**SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÕES – PI,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010,e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). Hidelgardo da Silva Oliveira, matrícula nº 0000711, inscrito (a) no CPF sob o nº 005.836.663-61, FÉRIAS REMUNERADAS de 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 01/11/2023 a 30/11/2023.

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 04 de Outubro de 2023.

ISAMÁRIA DE CARVALHO DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021
CPF: 304.821.433-04

Secretária Municipal de Saúde

Id:07383B41DB70A78E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 113/2023
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O (A) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE – PI,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). Regina Maria Santos Carvalho, matrícula nº 0000747, inscrito (a) no CPF sob o nº 811.493.363-15, FÉRIAS REMUNERADAS de 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 20/10/2023 a 19/11/2023.

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 20 de Outubro de 2023.

ISAMÁRIA DE CARVALHO DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021
CPF: 304.821.433-04

Secretária Municipal de Saúde

Id:0471B051205CA790

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/06.553.853/0001-37

PORTARIA Nº 114/2023
SETOR DE RECURSOS HUMANOS

O (A) **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE SAÚDE – PI,** no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 51 da Lei Municipal nº 494/2010, e:

CONSIDERANDO que o artigo 83 da Lei Municipal nº 505/2010 garante aos servidores o gozo de período de férias, após 12 (doze) meses de efetivo exercício;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a (o) Sr (a). Ana Marcia de Carvalho Pereira , matrícula nº 0000694, inscrito (a) no CPF sob o nº 000.900.223-51, FÉRIAS REMUNERADAS de 30 (trinta) dias, pelo período compreendido entre 20/11/2023 a 19/12/2023.

Parágrafo Único. As férias concedidas na forma do *caput* referem-se ao período aquisitivo relativo ao ano de 2022/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 23 de Outubro de 2023.

ISAMÁRIA DE CARVALHO DANTAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021
CPF: 304.821.433-04

Secretária Municipal de Saúde